



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº TRF2-MRU-2022/00040

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.

Objetivo da reunião: Reunião de Avaliação da Estratégia(RAE)-Comitê de Gestão Estratégica Regional(CGER)

Horário e local: 15h - Vídeo Conferência via Zoom

Assunto: Registro de reunião

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Theophilo Antonio Miguel Filho	DESEMBARGADOR FEDERAL	COR
Osair Victor de Oliveira Junior	JUIZ FEDERAL	DIRFO
Débora Maliki	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	COJEF
Andrea Cunha Esmeraldo	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	GABPRES
Aline Alves de Melo Miranda Araujo	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	NCON
Rogério Moreira Alves	JUIZ FEDERAL	JF-3º JEF
Luciene da Cunha Dau Miguel	DIRETOR DE SECRETARIA	SG
Vinicius Drummond de Paiva	Coordenador(a) de Núcleo	NUEST
Dalmo Rufino de Santana	Assessor(a) Executivo (a)	EMARF
Jonas Coutinho Fernandes da Silva	Assessor(a)-Adjunto (a)	COJEF
Andréia Alvares de Azevedo Oliveira	Diretor(a) de Secretaria	SAT
Pedro Hikaru Oishi	Assessor(a)	AGEC
Cíntia Cristieli Borgo	COORDENADOR	CEASG
Rafael Lacerda Alves	SUPERVISOR	SEGEST
Patrícia Couto Barbosa	SUPERVISOR	CSOP
Sérgio Pereira de Oliveira e Souza	SUPERVISOR	SEPROG



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Documento Nº: 3453599-38 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3453599-38>

Classif. documental

00.10.00.05



TRF2MRU202200040A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Sabrina Kueitte Santana Bittencourt	Assistente II	AGEC
Bruno Bessa de Mattos	Assistente III	AGEC
André Luiz Rossi Ferraz	Analista	AGEC
Ana Carolina de Oliveira	Técnica Judiciária	AGEC

Pauta

1. Pauta da Reunião

De plano, insta consignar que as informações relativas aos itens da Pauta foram enviadas anteriormente aos integrantes do Comitê para análise prévia de conteúdo e votação na presente reunião do Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER).

A Pauta da reunião foi composta dos seguintes itens:

1) Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE): apresentação dos dados estatísticos do alcance das Metas Nacionais e Específicas do Poder Judiciário, para avaliação e monitoramento da Estratégia e propostas de iniciativas.

2) Apresentação da proposta de trabalho de desdobramento da Estratégia na JF2:

2.1) Realização de Consulta Pública de Satisfação do Usuário;

2.2) Realização de Consulta Pública de Análise de Cenários;

2.3) Realização de Consulta Pública de Análise de Metas Nacionais;

2.4) Realização do 3º Workshop da Estratégia.

3) Apresentação dos resultados do gerenciamento de riscos.

2. Considerações Iniciais

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022, às 15h, o Exmo. Desembargador Federal Theophilo Antonio Miguel Filho, Corregedor-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, na qualidade de Coordenador do Comitê de Gestão Estratégica Regional - CGER, cumprimentando os participantes, procedeu à abertura da reunião do Comitê e passou a palavra ao servidor Pedro Oisl para conduzir os trabalhos. Este iniciou explicitando que a reunião em questão iria abordar basicamente três principais tópicos: o primeiro, em relação à avaliação de estratégia determinada pela Resolução CNJ n.º 325/2020, que dispõe que os Tribunais façam avaliação permanente do alcance das Metas Nacionais e Específicas de cada segmento da Justiça; o segundo, referente ao desdobramento da estratégia; e, por fim, o terceiro, pertinente aos resultados do gerenciamento de riscos na Justiça Federal da 2ª Região.

Em suas palavras iniciais, ressaltou, ainda, que a Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE) iria ter como base os dados estatísticos apurados pelo Núcleo de Estatística e que os resultados percentuais do atingimento das metas em 2021 e no primeiro trimestre de 2022 foram enviados anteriormente para os membros do Comitê para que pudessem fazer a devida avaliação, além de apresentação, no presente encontro, de iniciativas para impulsionar o alcance de metas para 2022.

3. Avaliação das metas da Justiça Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Documento Nº: 3453599-38 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3453599-38>



Após esta breve introdução, o servidor Pedro Oishi observou que, examinando os levantamentos estatísticos elaborados pelo NUEST, relativamente ao ano de 2021 e ao primeiro trimestre de 2022, que foram disponibilizados previamente a todos integrantes do Comitê (e que se encontram em anexo), percebe-se que foi possível obter um resultado consideravelmente positivo com relação à maioria das metas estabelecidas, como se segue:

METAS NACIONAIS - 2021

- Meta 1 - Julgar mais que os distribuídos: **percentual de cumprimento de 91,9%;**
- Meta 2 - Julgar processos mais antigos - (100% Até 31/12/2016 - 1º e 2º grau): **percentual de cumprimento de 94,9%;**
- Meta 3 - Conciliação - 6% dos distribuídos: **percentual de cumprimento de 70,3%;**
- Meta 4 - 70% até 2018 - Improbidade e Crimes contra à administração pública: **percentual de cumprimento de 106,6%;**
- Meta 5 - Menos 2% (43%) - Reduzir taxa de congestionamento: **percentual de cumprimento de 93,3%;**
- Meta 6 - 80% até 2017 - Ação Coletiva - Grau de cumprimento por Órgão: **percentual de cumprimento de 100,5%;**
- Meta 12 - 100% até 2020- Ações Ambientais: **percentual de cumprimento de 54,9%;**

METAS ESPECÍFICAS - 2021

- Meta A - Ações Criminais (Distribuídos x Julgados): **percentual de cumprimento de 76,9%;**
- Meta A - Ações Criminais (Distribuídos x Baixados): **percentual de cumprimento de 106,3%;**
- Meta B - 70% até 2017 - Trabalho Escravo, Exploração Sexual, Tráfico de pessoas: **percentual de cumprimento de 116,1%;**
- Meta Previdenciária e Assistencial (Julgamento x Distribuído): **percentual de cumprimento de 86,3%;**

METAS NACIONAIS - 1º Trimestre 2022

- Meta 1 - Julgar mais que os distribuídos: **percentual de cumprimento de 92,4%;**
- Meta 2 - Julgar processos mais antigos - (100% Até 31/12/2017 - 1º e 2º grau): **percentual de cumprimento de 93,8%;**
- Meta 3 - Conciliação - 6% dos distribuídos: **percentual de cumprimento de 106,3%;**
- Meta 4 - 70% até 2019 - Improbidade e Crimes contra à administração pública: **percentual de cumprimento de 85,5%;**
- Meta 5 - Reduzir 0,5% em relação a 2021 - Reduzir taxa de congestionamento: **percentual de cumprimento de 89,6%;**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- Meta 11 - 100% até 31/12/2021 - Sequestro internacional de crianças: **percentual de cumprimento de 41,7%;**

- Meta 12 - 20% dos processos distribuídos até 31/12/2021- Ações Ambientais: **percentual de cumprimento de 36,5%;**

METAS ESPECÍFICAS - 1º Trimestre de 2022

- Meta A - Ações Criminais (Distribuídos x Julgados): **percentual de cumprimento de 69,6%;**

- Meta A - Ações Criminais (Distribuídos x Baixados): **percentual de cumprimento de 185,5%;**

- Meta B - Trabalho Escravo, Exploração Sexual, Tráfico de pessoas: **percentual de cumprimento de 82,1%;**

- Meta Previdenciária e Assistencial (Julgamento x Distribuído): **percentual de cumprimento de 90,6%;**

Em sequência, dando continuidade aos trabalhos, o servidor Pedro Oishi indagou aos participantes se queriam fazer suas ponderações e manifestações acerca do alcance das Metas Nacionais e Específicas do Poder Judiciário, bem como das iniciativas desenvolvidas em cada esfera de atuação.

Primeiramente, a Exma. Juíza Federal Aline Ribeiro Silveira salientou, em relação à conciliação, que houve uma melhora significativa por conta da mudança de critérios. Afirmou que nos outros anos estes eram muito rigorosos, porque os índices de conciliação eram feitos com relação aos processos que entravam. Na situação de grande número de demandas repetitivas que ficavam sobrestadas, acabava gerando um acervo de difícil conciliação e que não gerava proporcionalmente uma conciliação. Acrescentou que o cenário atual deve-se ao trabalho da Doutora Andrea Cunha Esmeraldo nas reuniões estratégicas de propostas de formulação de metas nacionais. Atualmente, as metas de conciliação são feitas com relação ao número de sentenças prolatadas, com relação às saídas. Logo, importa saber se tudo aquilo que a Justiça está produzindo de sentença está tendo uma proporcionalidade mínima de 6% de conciliação. Nessa situação a 2ª Região alcançou índices superiores de 100% no percentual de cumprimento da Meta 3 referente à conciliação (em razão principalmente da citada mudança de critérios no cálculo dessa meta do ano de 2021 para o ano de 2022). Acrescentou que também estão sendo feitas algumas reuniões com o INSS para aumentar a conciliação com aquele órgão. Enfatizou que a Justiça Federal da 2ª Região nesta linha de trabalho caminha de forma similar às demais Regionais.

Em seguida, pronunciou-se o Exmo. Sr. Diretor do Foro da SJRJ Osair Victor de Oliveira Júnior, elogiando, inicialmente, a atuação da Corregedoria Regional. Afirmou que na assunção do Doutor Theophilo, foi disponibilizado no *site* um mapa instantâneo de produtividade de Juízes e também de Juizes. Ponderou que isso já auxilia cada Juiz a fazer a sua própria avaliação, porque uma das coisas importantes das metas são as metas serem entendidas como metas da 2ª Região, uma vez que, se não forem cumpridas as metas estabelecidas, é porque se está no caminho de atingir a jurisdição que deve ser prestada ao jurisdicionado. Então, o conhecimento da produção de cada um ajuda a aperfeiçoar a atuação jurisdicional. Reforçou que isso veio inicialmente no *site* da Corregedoria, em que se tem instantaneamente a visão da produção de cada Juízo, dos processos parados, dos processos com conclusão além do prazo.

Registrou, em seguida, que mais recentemente, o Doutor Corregedor também editou seguindo a linha do CNJ, um provimento em que determina a atuação tanto do grupo de servidores de apoio quanto a dos Juizes designados do GEA para auxiliar as Varas mais congestionadas. Esclareceu que foram eleitas inicialmente quatro Varas e, depois, o Corregedor reduziu para três, e que haverá um auxílio maior de servidores e de Juizes na produtividade. Afirmou que isso vai



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Documento Nº: 3453599-38 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3453599-38>



TRF2MRU202200040A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

melhorar claramente ali, já que se são prolatadas mais sentenças, já se atinge a Meta 1, que é quantidade de sentenças em relação aos processos distribuídos, e a Meta 2, que também, para o rit comum, ela tem dois filtros, que é o filtro de 4 anos e o filtro de 5 anos, e para o Juizado, que tem filtro de 3 anos. Concluiu que, com isso, fica-se mais próximo do jurisdicionado e mais próximo d atingimento das metas fixadas. Evidenciou, portanto, que essa atuação da Corregedoria próxima tei colaborado pelo alcance das metas. Acrescentou, ainda, que a Vara da qual é titular está agora n processo de correição, e a condução dos servidores da Corregedoria é uma condução de orientação que, ao mesmo tempo que elogia o que a Vara faz de bom, aponta o que precisa ser corrigido. Reforçou que recentemente houve a aprovação da nova consolidação de normas da Corregedoria, qu vem também dinamizar a atuação das Varas. Com isso, tem-se visto uma maior aproximação, ei termos de gestão, propiciando uma unificação de procedimentos e atuação tanto no Rio de Janeir quanto no Espírito Santo.

Ato contínuo, o servidor Pedro Oishi consultou se os participantes gostariam de fazer ma alguma ponderação em relação aos dados estatísticos enviados pelo Núcleo de Estatística, em relaçaõ às iniciativas já realizadas em 2021, ou em relação às iniciativas que podem ser feitas agora em 2022. Mencionou o que os servidores da área estratégica pretendem, com base nesses dados estatístico entrar em contato com as áreas judiciais, com a área de conciliação, com os JEFs, com os gabinete de Desembargadores e gabinetes de Magistrados de Primeira Instância, para colaborar – ressaltand nesse ponto que obviamente o protagonismo é sempre de cada Juiz, de cada Magistrado – n elaboração do plano de gestão, que é algo que vem sendo demandado tanto pelo Conselho da Justiça Federal quanto pela Corregedoria. Então, quanto ao aspecto mais técnico, instrumental, argumento que se pretende trazer contribuições, para que cada Juízo, do Primeiro ou do Segundo Grau, poss desenvolver esse plano de gestão que já vem sendo demandado pelos órgãos de controle. Finalizo ponderando que essa iniciativa poderia contribuir para melhorar o alcance de metas nacionais específicas.

Sem mais manifestações quanto a esse item, passou-se para o próximo item da pauta.

4. Desdobramento da Estratégia na JF2

Em prosseguimento, o servidor Pedro Oishi abordou o próximo tópico que é sobre desdobramento da estratégia. Observou que baseado nos macrodesafios e objetivos estratégicos d Justiça Federal da 2ª Região, que são a base do plano estratégico, seria importante, inicialmente trazer à luz duas principais normativas que ajudam a direcionar os trabalhos. A primeira, que é normativa-mor, é a Resolução CNJ n.º 325/2020, que trata da estratégia do Poder Judiciário. Ess resolução define claramente que toda a formulação da estratégia tem que ser feita de form colaborativa, com a participação de magistrados, servidores e toda a sociedade. A segunda é Resolução CNJ n.º 221/2016, que trata dos princípios de gestão participativa e democrática n elaboração das metas nacionais, que também, mais uma vez, trata da questão da formulação de form colaborativa de magistrados, servidores e sociedade.

Esclareceu que, com base nas citadas normativas, a área estratégica do Tribun Regional Federal da 2ª Região tem canal permanente de diálogo com as áreas estratégicas das Seção do Rio de Janeiro e do Espírito Santo para a realização de ações de forma conjunta. Afirmou qu todas as três áreas estratégicas já começaram os esforços para tratar dessas questões d desdobramento, com a solicitação de iniciativas, tanto da área judicial quanto da área administrativa; para que formulem iniciativas para ajudar a alavancar e impulsionar o alcance de metas. Observo que essa é uma prestação de contas importante de ser apresentada neste Comitê de Gestão Estratégic Regional.

Enfatizou que um ponto que é bastante demandado pelo CNJ e pelo CJF é a participaçaõ da sociedade, magistrados e servidores. Por conta disso, já vem sendo feita há alguns anos consultã públicas, tanto de satisfação do usuário para verificar o quanto cada usuário está satisfeito com prestação jurisdicional, quanto de identificação de quais são as forças e fraquezas da organização e e oportunidades e ameaças do cenário externo. Acrescentou que as mencionadas consultas ajudan



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Documento Nº: 3453599-38 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3453599-38>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

juntamente com a consulta pública da análise de metas nacionais para o exercício subsequente, fazer uma reavaliação da estratégia a cada ano. Ressaltou que elas auxiliam, inclusive, para trazer contribuições à época em que o CNJ for fazer a consulta para cada Tribunal, a fim de que se possa manifestar de que forma a Justiça Federal da 2ª Região vai se posicionar em relação às metas nacionais para o exercício subsequente – no caso, agora, 2023.

Reforçou que já foram realizados dois *Workshops* da Estratégia, em 2020 e em 2021, e agora, em 2022, se propôs a fazer o terceiro *Workshop* da Estratégia, a partir das citadas consultas públicas, trabalhando com magistrados e servidores na compilação e no aprimoramento das informações coletadas. Concluiu, então, com relação ao desdobramento da estratégia, serem esses pontos importantes de serem ressaltados. Após, abriu para os participantes fazerem suas ponderações se colocando à disposição.

Sem mais manifestações, foram aprovadas as propostas apresentadas, com base nas considerações acima, que passam a fazer parte do portfólio de iniciativas estratégicas para o cumprimento das metas nacionais e específicas em 2022.

5. Apresentação dos resultados do Gerenciamento de Riscos

Dando continuidade aos trabalhos, o servidor Pedro Oishi passou para o tópico atinente ao gerenciamento de riscos. Explicitou que o gerenciamento de riscos é uma abordagem bastante utilizada tanto na Administração Pública quanto na iniciativa privada, juntamente com o gerenciamento da estratégia e o gerenciamento do desempenho. Esclareceu que quanto menor a quantidade de informações, maior a incerteza; quanto maior a quantidade de informações, maior a certeza do que queremos fazer, do que queremos realizar.

Nesse sentido, explicou que o gerenciamento de riscos contribui positivamente para um melhor alcance de resultados. Frisou que o modelo que está sendo usado na 2ª Região é baseado em três referenciais, adotados também pelo CNJ e pelo CJF, que é o modelo de três linhas do IIA, Norma ISO 31000 e a Norma COSO 2017. Ressaltou que com base em tais referenciais, chega-se tanto aos riscos negativos, que impactam negativamente, quanto aos riscos positivos, que contribuem para o alcance de resultados organizacionais.

Apresentou, em seguida, os Mapas de Riscos Estratégicos Positivos e Negativos constantes do Relatório de Gestão Consolidado de 2021 publicado no Portal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com as seguintes informações, aqui resumidas:

Riscos Estratégicos Positivos

Iniciativa / Processo	Evento de Risco	Tratamento do Risco
Promoção Funcional dos Servidores	Aumento da satisfação dos novos servidores.	Análise tempestiva da pertinência de promoção funcional dos servidores.
Gestão Estratégica	Ocorrência de evento de risco positivo para maior eficácia e eficiência dos processos organizacionais.	Implementação do gerenciamento de riscos nas unidades organizacionais.
		Formação de grupo de trabalho para identificação de conhecimentos,



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Documento Nº: 3453599-38 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3453599-38>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Realização de Ações Educacionais	Capacitação baseada na Gestão por Competências.	habilidades e atitudes requeridas para atender aos objetivos estratégicos na forma da Portaria n.º TRF2-PTP-2022/00044.
Gestão de Pessoas	Institucionalização de ações afirmativas de inclusão social.	Edição de normativas que contemplem ações afirmativas de inclusão social.
Prestação Jurisdicional	Medidas de impulsionamento do desempenho de unidades judiciais	Edição de normativas de institucionalização de grupos de apoio às unidades judiciais compostos por servidores, em regime especial de auxílio e em regime de mutirão itinerante e rotativo.
Prestação Jurisdicional	Finalização da migração dos processos judiciais do Sistema Apolo para o e-Proc.	Edição de normativa de definição de prazo para migração dos processos judiciais do Sistema Apolo para o Sistema e-Proc.
Prestação Jurisdicional	Implementação de técnica de solução de conflito para reparação dos danos e medida de compensação para a vítima.	Implementação de normativa de ordenamento da política judiciária de Justiça Restaurativa nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00044.

Riscos Estratégicos Negativos

Iniciativa / Processo	Evento de Risco	Tratamento do Risco
Definição de Mecanismos de Direcionamento de Gestão (Governança)	Baixa aderência dos gestores aos mecanismos definidos.	Orientações de ordem prática quanto à relação existente entre governança e gestão
Gestão do Conhecimento	Aposentadoria de servidor atuante em ocupação crítica.	Estruturação de processo de trabalho de passagem do conhecimento, a ser formalmente realizado pelo servidor nos 3 meses que antecedem sua aposentadoria.
Manutenção de Sistemas. Estratégicos de Informação	Grande quantidade de solicitações.	Transparência dos prazos de entrega e negociação com as partes interessadas.
Gestão das Comissões Temáticas da EMARF	Não preenchimento dos cargos diretivos das Comissões Temáticas.	Alteração da norma que regulamenta a ocupação dos membros das Comissões Temáticas.



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Documento Nº: 3453599-38 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3453599-38>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Tratamento de Dados	Vazamento de dados pessoais e sigilosos.	Operacionalização das orientações de tratamento de dados pessoais e sensíveis definidos pelo Comitê Gestor da LGPD.
Gestão de Pessoas	Constatação de lacunas de competências.	Estudos e implementação da Gestão por Competências.
Gestão Estratégica	Apresentação de iniciativas não alinhadas à Estratégia.	Ações de sensibilização dos gestores.
Gestão de Metas	Formulação de metas focadas nos processos, em detrimento dos resultados.	Realização de <i>workshop</i> de construção de metas.
Gestão de Projetos	Iniciativa com baixa eficácia nos resultados.	Orientações metodológicas pelos escritórios de projetos.
Gestão de Processos	Apresentação de resultados dos processos como um fim em si próprio.	Orientações metodológicas pelos escritórios de processos.
Gestão de Contratações e Aquisições	Baixo alinhamento estratégico.	Sensibilização dos gestores quanto à relevância do desdobramento estratégico, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00049.

Em reação aos riscos positivos, observou que vale a pena ressaltar a possibilidade de aumento da satisfação dos novos servidores, com a análise tempestiva da pertinência e promoção funcional dos servidores. Citou, ainda, outros eventos de riscos positivos que contribuem para o alcance de resultados, tais como a maior eficácia e eficiência dos processos organizacionais e a capacitação baseada na gestão por competência. Neste ponto, esclareceu que foi feito, em 2022, pela Direção-Geral e pela Presidência do Tribunal, um grupo de trabalho para começar a trabalhar na identificação de conhecimentos, habilidades e atitudes, a fim de ajudar na formulação do programa de capacitação de 2022 e 2023.

Ainda, no que se refere à área de gestão de pessoas, mencionou o evento de risco positivo concernente à institucionalização das ações afirmativas de inclusão social. Salientou que a Presidência, já sensível a várias questões sociais, editou várias normativas que contemplam ações afirmativas de inclusão social. Portanto, há vários eventos positivos que aconteceram ao longo de 2021 que impactam positivamente no alcance de resultados. Listou, também, outro evento de risco positivo relacionado às medidas de impulsionamento de desempenho de unidades judiciais, como o doutor Osair já citou também. Ressaltou que já foram expedidas várias normativas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

institucionalização de grupos de apoio às unidades judiciais compostos por servidores em regime especial e de auxílio, e em regime de mutirão itinerante e rotativo, tanto no Tribunal quanto nas Seções do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Trouxe à baila, igualmente, mais um risco positivo que foi a finalização da migração dos processos judiciais do Sistema Apolo para o e-Proc. Enaltecendo a Corregedoria, elucidou que a normativa feita ajudou a impulsionar e finalizar essa migração tão esperada por toda a Justiça Federal da 2ª Região. Elencou, por fim, outro evento de risco positivo consistente na implementação da técnica de solução de conflito para a reparação dos danos e medida de compensação para a vítima, esclarecendo que houve uma normativa de ordenamento da política judiciária de justiça restaurativa na 2ª Região.

Quanto aos riscos negativos, apresentou os riscos da área administrativa, deixando de citar ponto a ponto no momento da reunião. Afiançou, porém, que todos os eventos identificados como eventos de riscos negativos tiveram o devido tratamento para minimizar ou zerar os impactos. Além disso, enfatizou que houve uma mitigação significativa dos riscos, conseguindo-se manter a eficácia e a eficiência dos processos organizacionais. Esclareceu que a identificação de riscos negativos é fundamental para a organização evitar ou minimizar os eventos adversos e as potenciais ameaças. Concluiu que, basicamente, com relação a essa parte da pauta do dia, era o que cabia à área estratégica apresentar.

Em seguida, fez uso da palavra o Exmo. Juiz Federal Osair Victor de Oliveira Junior para acrescentar considerações a respeito do tema gerenciamento de riscos. Citou um exemplo do que aconteceu na data da reunião e que demandou sua atuação. Esclareceu que depois da migração de todos os processos para o e-Proc, todos os processos passaram a tramitar eletronicamente, não havendo mais nenhum processo físico em tramitação e que na manhã do dia da reunião, o sistema ficou fora do ar. A área de TI foi apurar qual era o problema e descobriu que uma empresa que presta o serviço de dados para a 2ª Região teve um rompimento da fibra ótica de transmissão.

O Exmo. Corregedor mencionou que, coincidentemente, o mesmo fato ocorreu no sistema do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Exmo. Juiz Federal Osair Victor de Oliveira Junior retomou sua fala, acrescentando que foi feito para mitigar esse risco ocorrido. Explicou que a 2ª Região possui o que se chama de redundância, ou seja, uma outra empresa que presta o mesmo serviço e fica à disposição, para quando haja necessidade de ser acionada. É feito então um revezamento, sendo alguns serviços prestados por uma e outros serviços prestados por outra. Por exemplo, essa empresa presta serviço para a Seção Judiciária, para o Tribunal é uma outra empresa, mas com a possibilidade de a que presta serviço para o Tribunal prestar para a Seção Judiciária. Para solucionar o problema, menciono o que a TI fez a mudança da comunicação de dados da 2ª Região para a outra empresa, até que a primeira providenciasse a solução. Ressaltou que se hoje há processos eletrônicos, é preciso se ter preocupação de não haver paralisação dos serviços, uma vez que há essas dificuldades inerentes a tipo de serviço que é prestado e à maneira como é prestado. Relembrou que no passado, no processo físico, nesse caso, o trabalho continuaria normalmente, mas com o processo eletrônico, fica-se à mercê. Logo, o gerenciamento de risco determina que se tenha continuidade do serviço prestado e para isso, é necessário ter soluções alternativas já aptas a serem utilizadas quando há algum tipo de problema. Concluiu, que às 11h40, já tinha havido a normalização dos serviços e que é essa a visão que se deve ter hoje do risco. Enfatizou que deve se estar prevenido para esse tipo de risco, porque prestado um serviço essencial, indispensável e que não pode ser paralisado. Assim, tudo que é pensado com relação ao risco é pensado na continuidade do serviço público, que é um princípio basililar. Finalizou agradecendo novamente as medidas adotadas pelo Exmo. Corregedor no auxílio da atividade-fim.



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Documento Nº: 3453599-38 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3453599-38>



TRF2MRU202200040A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

O Exmo. Corregedor ressaltou, sob a ótica de gerenciamento de riscos, que é por isso que toda aeronave é dotada sempre de dois instrumentos, sempre havendo uma duplicidade de meios para se atender a um evento de risco.

Por fim, o Exmo. Corregedor parabenizou tanto a Seção Judiciária do Rio de Janeiro como também a do Espírito Santo, exatamente pelas providências que têm sido tomadas nesta gestão conjunta com a Presidência do Tribunal e também em relação à questão envolvendo a Informática. Observou que todas as elogiosas alusões feitas à Corregedoria pelo Exmo. Doutor Osair são, na verdade, fruto da Administração neste biênio, que é uma Administração participativa, em que não se fala em uma Presidência, em uma Direção do Foro ou em uma Corregedoria, em uma Coordenadoria de Juizados, muito bem representada aqui pela Doutora Débora, ou então por uma Coordenadoria por um Núcleo de Conciliação, também muito bem manejado, muito bem administrado pela Doutora Aline. Na verdade, há uma Administração participativa, conjunta, em que todos estão engajados para atender o destinatário, o nosso público-alvo, que é o jurisdicionado. Então, atividade-meio atividade-fim sempre têm que andar de mãos dadas.

Concluiu os trabalhos, parabenizando a objetividade na apresentação esquemática do sucesso da Administração. Enalteceu também a brilhante atuação das Seções Judiciárias nos seus Diretores-Gerais, também nos seus Ordenadores de Despesa, tanto do Rio de Janeiro quanto do Espírito Santo. Repetiu, mais uma vez, que essa atuação participativa que a Doutora Débora Malik tem no Cojef e, na Conciliação, a Doutora Aline Miranda, sempre engajadas em procurar destrinchar e desatar os nós para que a conciliação e a administração dos Juizados sempre estejam de forma uníssona com as diretrizes preconizadas pela Administração como um todo, da qual a Corregedoria outra coisa não é senão mera parte integrante; e a Presidência muito bem administrada pela Doutora Andrea e pelo Doutor Osair Victor, que auxiliam o nosso querido Presidente, Desembargador Messod Azulay.

6. Considerações Finais

Nada mais havendo para debate, o Exmo. Corregedor-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Desembargador Federal Theophilo Antonio Miguel Filho, na qualidade de Coordenador agradeceu a participação de todos. Parabenizou, mais uma vez, a apresentação gráfico-numérica de todo esse sucesso que tem sido alcançado no âmbito da 2ª Região. Despediu-se desejando uma ótima tarde aos participantes e encerrou a presente reunião.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- assinado eletronicamente -

THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO
Corregedor Regional da 2ª Região
CORREGEDORIA



Assinado digitalmente por THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO.
Documento Nº: 3453599-38 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3453599-38>



TRF2MRU202200040A